

EDITAL 11/2012 – PROPESP/FADESP**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de cooperação entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e PPGs de outras Instituições de Ensino Superior (IES), do país e do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa externos, para elaboração de propostas a serem submetidas a agências de fomento que estejam disponibilizando financiamento para a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital compreende o subprograma de Cooperação Internacional e tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de grupos da UFPA com grupos de pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior, ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão cobertos pela FADESP.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESP pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da ordem de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), alocados no orçamento da FADESP para o ano de 2012.
- 1.5. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela FADESP.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente da UFPA, membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
 - 2.2.1. As passagens e diárias poderão ser concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador estrangeiro por ele indicado, necessariamente pesquisador vinculado ao grupo com o qual o grupo de pesquisa da UFPA pretende estabelecer a cooperação.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 28/05/2012
- 3.2. Submissão de propostas: até 26 de junho de 2012.
- 3.3. Avaliação das propostas: 17 de junho de 2012 a 14 de agosto de 2012.
- 3.4. Divulgação do resultado: 16 de agosto de 2012.
- 3.4. Período para a realização da viagem: 16 de setembro a 15 de dezembro de 2012.

3.4.1. A critério da PROPESP e da FADESP a visita poderá ser adiada até janeiro de 2013.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1. A FADESP destinará R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 4.2. Cada concessão terá como referência os valores máximos de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a passagem aérea e R\$3.000,00 (três mil reais) para diárias.
- 4.3. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos trinta dias da data da viagem.
- 4.4. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observado o teto estabelecido no item 4.2.
- 4.5. A previsão inicial é de atendimento de dezesseis solicitações. As concessões poderão ultrapassar esse limite, dependendo do custo das propostas atendidas.
- 4.6. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados com o mesmo auxílio no ano de 2011.

5. REQUISITOS

- 5.1. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2013.
- 5.2. O beneficiário do apoio será necessariamente docente permanente de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na instituição.
- 5.3. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 5.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- 5.5. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7, adiante.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O projeto a ser elaborado com o apoio deste edital deverá ser submetido, pelo beneficiário ou pelo colaborador externo, para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.
- 6.2. São obrigações do beneficiário do apoio:
 - 6.2.1. Remeter à FADESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 30 dias.
 - 6.2.2. Entregar à FADESP os comprovantes de viagem até 15 dias após a realização da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro.
 - 6.2.3. Realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação (palestra, curso, workshop ou outra) para divulgação da pesquisa em sua área de atuação no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
 - 6.2.4. Enviar à PROPESP cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, no prazo de 60 dias após a reunião.
 - 6.2.5. Enviar à PROPESP, até o final de 2013, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.
- 6.3. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da FADESP e PROPESP/UFPA.

7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 7.1. Ofício de encaminhamento do pedido.
- 7.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 7.3. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando o interesse na cooperação, a experiência de interação com o pesquisador da UFPA, a área e tema do projeto a ser elaborado em colaboração e a concordância com a proposta e objetivos de reunião.

8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.
- 8.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Central da UFPA.

9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.
- 9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
- 9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser enviado à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROPESP à FADESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias.
- 10.2. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à FADESP a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 11.2. Caberá à PROPESP e à FADESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.

Telefones: 3201-7708 e 3201-8078

E-mail: propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

- 12.2. Informações e esclarecimentos sobre o envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Telefone: 3201-8076.

E-mail: idagama@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 28 de maio de 2012.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Sinfrônio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP

ANEXO I**EDITAL 11/2012 - PROPESP/FADESP****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****Formulário de Inscrição de Proposta****DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:
Matrícula SIAPE:
Endereço eletrônico:
Telefone:
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:
Nome do Coordenador do Programa:

INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA

Pesquisador estrangeiro com quem será estabelecida a parceria em pesquisa:
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:
Data prevista para a realização da reunião:
Nome e instituição de vínculo do docente que viajará para participar da reunião:

INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA

Duração prevista para a reunião (em dias):
Trecho previsto para a passagem aérea:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Ofício de encaminhamento do pedido.
() Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando o interesse na cooperação, a experiência de interação com o pesquisador da UFPA, a área e tema do projeto a ser elaborado em colaboração e a concordância com a proposta e objetivos de reunião.

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura do Proponente: _____

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação: _____